

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 201/2010

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 2293/2010, torna público para conhecimento dos interessados que às **08h00 (oito horas) do dia 10 de novembro de 2010 (10/11/2010)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo menor preço por lote, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s), em atendimento aos processos administrativos de nº 3404757/10.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. Aquisição de materiais de expedientes, processada nos termos do art. 15, II, da lei nº 8.666/93, conforme especificado no(s) anexo(s) deste edital.

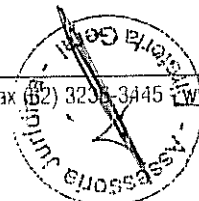
DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

3. A impugnação deverá ser processada através de petição devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo será computado a partir do horário do recebimento efetivo do expediente na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.





6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, sito à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, via fax (062) 3236-3445, ou pelo e-mail licitacao@tjgo.jus.br.

8. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

DA PARTICIPAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s) e ainda, aqueles que contiverem no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a comercialização de produtos semelhantes aos do objeto desta licitação.

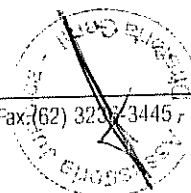
10. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

11. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

12. O edital e anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou no endereço eletrônico www.tjgo.jus.br.

DA APRESENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE AMOSTRAS

13. Os interessados em participar dos lotes onde constam os itens:
- 1 (caneta esferográfica cor azul);
 - 2 (caneta esferográfica cor vermelha);
 - 3 (caneta esferográfica cor preta);
 - 36 (fita filme);
 - 50 (caixa para arquivo morto);
 - 80 (grampeador);
 - 114 (pilha alcalina 1,5 volts pequena AA);
 - 117 (bateria 8,4v (9v) -100 MAH NICD, recarregável);





- 118 (bateria recarregável NI-MH (níquel metal Hidreto) voltagem 1,2 voltes tamanho padrão AA) e;
- 125 (grampo para grampeador modelo 26/6);
- 138(extrator de grampo em aço inox);
- 139 (tesoura multiuso);

deverão disponibilizar amostras de cada um dos materiais acima citados, atendendo às especificações contidas no edital, do dia 25 (vinte e cinco) a 28 (vinte e oito) de outubro do corrente ano, para fins de análise.

14. As amostras deverão ser entregues na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, no subsolo do prédio do Tribunal de justiça, Goiânia-GO, junto à Divisão de Material, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

15. As amostras apresentadas para avaliação deverão, após a realização do pregão, serem retiradas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de doação ao patrimônio do Poder Judiciário.

16. A avaliação terá como parâmetro as especificações constantes no edital e anexo(s), sendo que a não homologação da amostra implica na impossibilidade de participação no lote onde constar o referido item.

17. A apresentação das amostras e a aprovação dos itens é condição indispensável para o interessado ser reconhecido como licitante no presente certame.

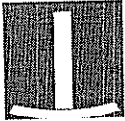
18. O laudo de avaliação emitido pela Divisão de Material, deverá ser entregue ao pregoeiro, impreterivelmente, até as 17h00 (dezessete horas) do dia oito (08) de novembro de 2010, explicitando quais os produtos aceitos, os não aceitos e os motivos ensejadores da não aceitação.

19. O resultado da avaliação será conhecido no ato da abertura do pregão, podendo, os interessados, obter, junto ao pregoeiro, cópia do laudo.

20. Os materiais/produtos homologados ficarão retidos na Divisão de Material, até o resultado final da licitação, sendo que os modelos vencedores ficarão retidos até a entrega, para comparação.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

21. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.



22. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado de cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

23. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

24. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício.

25. No que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), devendo constar de forma expressa que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

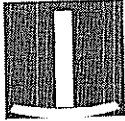
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

26. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

27. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.





DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

28. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

29. Na proposta deverá constar:

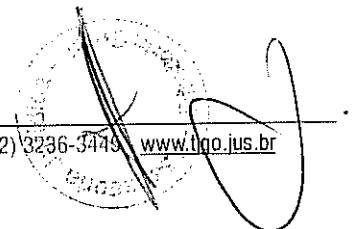
- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) não sendo a empresa estabelecida em Goiânia-GO, indicar nome do representante, em Goiânia, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;
- c) nome e qualificação completa da pessoa ou pessoas que irão assinar o instrumento contratual acompanhado de CPF, Carteira de Identidade e ato de designação;
- d) especificação completa, indicação da marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens;
- e) preços unitário e total de cada um dos itens cotados conforme modelo de planilha, anexo deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- f) garantia dos produtos ofertados em conformidade com aquelas exigidas nos anexos deste edital;
- g) data e assinatura da proponente.

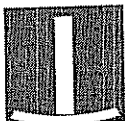
30. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que não possam ser sanados durante a realização do certame.

31. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem em suas propostas especificações idênticas às do edital e não as características próprias dos produtos ofertados.

32. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

33. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.





DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

34. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

35. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

36. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

37. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

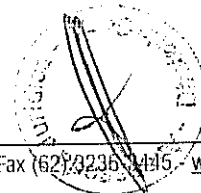
38. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de menor preço e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

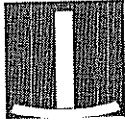
39. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

40. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

41. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

42. Antes de iniciada a fase de lances, poderá o Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes, estipular o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no edital.





43. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

44. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

45. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

46. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

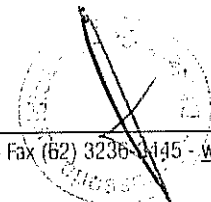
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

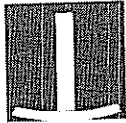
47. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

48. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

49. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

50. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital.





51. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

52. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

53. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

54. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

55. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a assinatura à equipe de apoio e às demais licitantes.

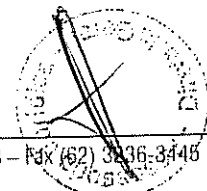
56. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

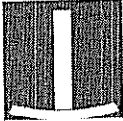
57. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. Para habilitação a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

59. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:





59.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

59.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, do domicílio ou sede do interessado;

59.3. Relativos à qualificação econômico-financeira:

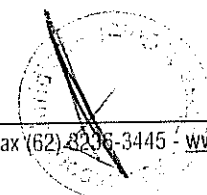
a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

59.4. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

59.5. O proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

60. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou





publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

61. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

62. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

63. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet, durante a realização do pregão.

64. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

65. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

66. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

67. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos.

DOS RECURSOS

68. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



69. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

70. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

71. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

72. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

73. Após a homologação deste certame licitatório, o adjudicatário será notificado para, em 5 (cinco) dias úteis, assinar, junto à Diretoria Geral, a Ata de Registro de Preços, quando será iniciado o prazo de 12 (doze) meses para as solicitações e entregas das parcelas dos materiais licitados.

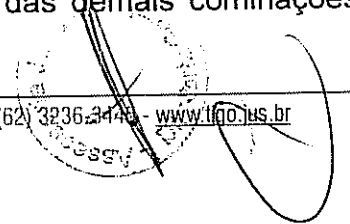
74. O prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, a critério da Administração, em igual número de dias.

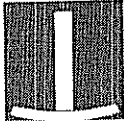
75. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da empresa licitante adjudicada.

76. A recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

77. Para emissão das Notas de Empenho, para cada parcela solicitada dos equipamentos, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços.

78. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior ou, injustificadamente se recusar a receber a nota de empenho, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, receber a nota de empenho, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações





legais.

79. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

80. O contrato resultante deste certame somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

80.1. Unilateralmente pela Administração quando:

a) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco pontos percentuais);

80.2. Por acordo das partes quando:

a) necessário a modificação do regime de execução, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

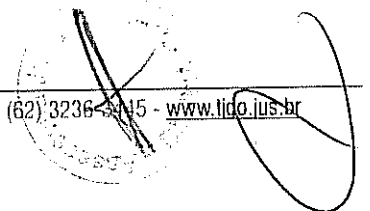
b) necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento do objeto;

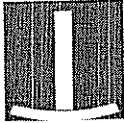
c) para restabelecer a relação pactuada entre as partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso **fortuito ou fato do príncipe**, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

81. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

82. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

83. No caso de supressão nos itens/lotos que compõem o objeto, se o contratado já houver adquirido os mesmos e entregue no local indicado, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e





monetariamente corrigidos; podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

84. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

85. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

86. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo; podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

87. As quantidades estimadas a serem contratadas para cada item que compõe o objeto licitado estão descritas no ANEXO do Edital.

88. As solicitações emitidas e enviadas pela Diretoria Administrativa, avaliadas pela Diretoria Geral serão efetuadas ao longo de 12 (doze) meses; período de vigência da ata de Registro de Preços.

89. As condições previstas neste Edital e seus anexos integram as Notas de Empenho e a Ata de Registro de Preços, independente de suas transcrições.

90. A partir do recebimento da Nota de Empenho referente a cada parcela solicitada, iniciará o prazo de entrega dos materiais, o qual deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

91. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931/2001 e na Lei n.º 8.666/1993.



92. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do serviço/fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

93. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar as respectivas Notas de Empenho e/ou Solicitações, sem as respectivas justificativas;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) houver razões de interesse público.

94. Havendo interesse no cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

95. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA ENTREGA

96. Os materiais com Preços Registrados serão solicitados na medida exata em que surgirem as demandas da Administração.

97. O prazo máximo para entrega de cada parcela solicitada será de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

98. Os materiais deverão seguir, obrigatoriamente, as especificações constantes das propostas vencedoras.

99. Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em suas embalagens originais lacradas e em perfeitas condições para uso ou armazenamento, de forma a permitir completa segurança.

100. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

101. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio contratado, obrigatoriamente



com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrada a sua proposta e constante da Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

102. A Contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega total ou parcial dos produtos, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada; nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

103. A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo de entrega dos produtos deverá ser encaminhada à Diretoria Administrativa, até o vencimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, ficando a critério da Administração a sua aceitação.

104. Cada parcela de materiais solicitada será recebida, provisoriamente, pela Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material, tendo a mesma comissão, o prazo de 10 (dez) dias úteis, para formalizar o recebimento definitivo.

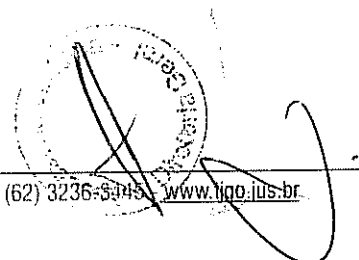
105. Realizado o recebimento definitivo, a Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material atestará na Nota Fiscal, o recebimento correto dos móveis e a encaminhará, para pagamento.

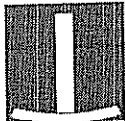
106. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 18h00, nos prazos e condições estabelecidos no anexo II deste edital, e recebidos, após aferição da qualidade, quantidade e marca(s) oferecida(s), pela Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material.

DO PAGAMENTO

107. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais.

108. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.





DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

109. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante o prazo de garantia dos materiais, estrutura suficiente atendimento, conforme previsto no Edital;
- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) entregar os materiais no local indicado e no prazo estabelecido no Edital;
- d) comunicar a Diretoria Administrativa, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

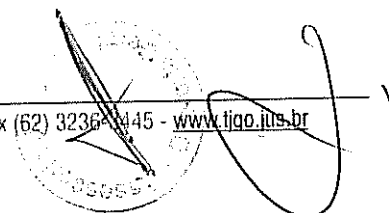
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

110. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição;
- b) solicitar as parcelas dos materiais licitados, através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias antes da entrega;
- c) assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico;
- d) promover, através da Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- e) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, o material/produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital, seu(s) anexo(s) e proposta vencedora.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

111. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:





10/10/2015
Folha 82

- a) advertência;
- b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

112. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

113. As multas serão descontadas de qualquer crédito da contratada existente no Tribunal de Justiça, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

114. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário da Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

115. O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à empresa contratada direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

116. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

117. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.



118. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

119. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

120. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

121. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

122. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

123. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

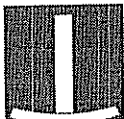
124. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de aquisição do objeto licitado.

125. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

126. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

127. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição



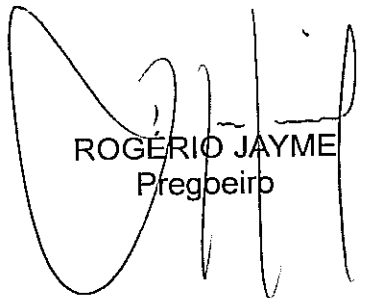
tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

84

dos interessados no horário de 08h00 as 17h00, e através do Fax (062) 3236-3445, telefone (062) 3236-3443 ou e-mail licitacao@tjgo.jus.br .

Goiânia, 19 de outubro de 2010.



ROGÉRIO JAYME
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

EDITAL Nº 201/2010 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, neste ato representado por seu Diretor Geral, José Izecias de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação nº 201/2010, na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e o Despacho Homologatório nº ____/10, fls. ____, dos autos de nº 3404757/2010, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores.

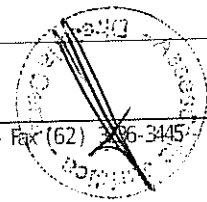
Dados do Órgão Gerenciador, objeto registrado e dados do Fornecedor Registrado.

Contratante : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS
CNPJ : 02.050.330/0001-17
Endereço : Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia-GO
CEP : 74.130-010
Telefone : (62) 3216 2140, 3210 2268, 3216 2233 e 3216 2295
Contatos : Dr. Paulo de Castro (Diretor Administrativo), César Martins de Araújo

Resultado da Sessão Pública

Item nº:
Descrição:
Quantidade:
Unidade de fornecimento:
Valor unitário estimado:
Fornecedor Registrado:
Valor unitário obtido:
Situação:

www.tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, conforme exigências e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial de nº 201/2010 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este instrumento não obriga o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para aquisição de materiais de expediente, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preço, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - O fornecimento dos materiais obedecerá ao estipulado nesta ata, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo FORNECEDOR REGIDTRADO, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA - Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931/2001 e na Lei nº 8.666/1993.

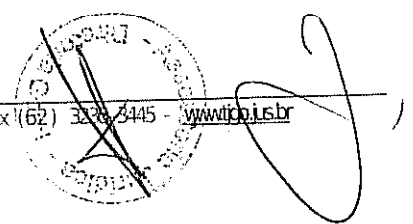
§ 1º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela adesão ou não, independentemente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria Administrativa, no seu aspecto operacional.

§ 1º - A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá ao Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás, situado à Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, CEP 74.884-115, Goiânia, Goiás, de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 18h00.

Parágrafo Único - Os materiais deverão ser entregues no local acima estabelecido, em conformidade com as solicitações da Diretoria Administrativa do



CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - Havendo a recusa, por parte do fornecedor, com preço registrado em primeiro lugar, em receber a Nota de Empenho, O ÓRGÃO GERENCIADOR fica autorizada a convocar os demais fornecedores classificados para este Registro; respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

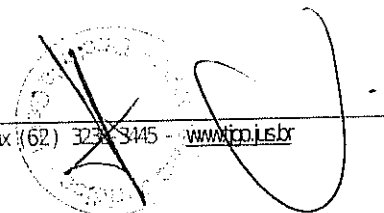
CLÁUSULA NONA - O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s) pela Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) solicitar as parcelas dos materiais licitados, através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias antes da entrega;
- b) assegurar os recursos necessários para o pagamento das parcelas solicitadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses após a publicação no Diário Oficial da União;
- c) promover, através da Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- d) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;
- e) comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de reparar ou substituir os materiais que porventura apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- b) entregar os materiais no local indicado e no prazo estabelecido no Edital;
- c) prestar assistência técnica nos termos solicitados no edital e anexos;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- e) atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do ÓRGÃO GERENCIADOR durante o período de garantia, nos termos estabelecidos no edital e anexos;



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDESP para o exercício de 2010 e dotação orçamentária para 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - À presente ata/contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 201/2010 e seus respectivos anexos, bem como a proposta da FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Contrato somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente pela Administração, quando:

I - necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco pontos percentuais);

b) Por acordo das partes, quando:

I - necessária a modificação do regime de execução, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

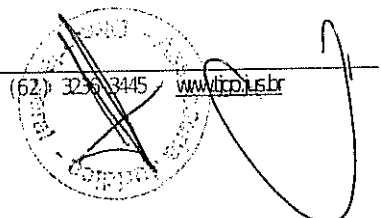
II - for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposições de circunstâncias supervenientes; mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento do objeto;

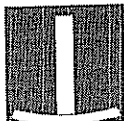
III - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento; objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda; em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

§ 3º - No caso de supressões nos itens que compõem o objeto, se o contratado





eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 4º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 5º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 6º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas; bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

§ 7º - Não será admitida, de pleno direito, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária em contratos de periodicidade inferior a um ano, conforme § 1º, do Art. 2º da Lei 10.192, de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

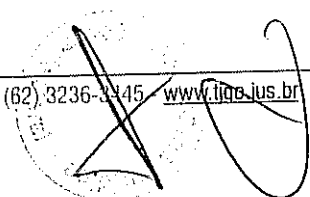
I - pela Autoridade competente:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor se recusar, manifestadamente, a receber a Nota de Empenho;
- c) quando o preço registrado se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

II - pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º - Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o fornecedor será



já houver adquirido os mesmos e entregues nos locais indicados, estes deverão ser pagos pela Administração, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos; podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 4º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 5º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 6º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas; bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

§ 7º - Não será admitida, de pleno direito, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária em contratos de periodicidade inferior a um ano, conforme § 1º, do Art. 2º da Lei 10.192, de 2001.

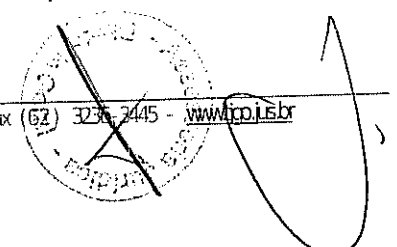
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - pela Autoridade competente:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor se recusar, manifestadamente, a receber a Nota de Empenho;
- c) quando o preço registrado se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

II - pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art.



78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º - Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

§ 3º - A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Administração, facultando-a, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§ 4º - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Fica fixado o percentual de 0,2 (zero vírgula dois por cento) a título de multa, por dia de atraso na entrega, a ser aplicado sobre o(s) valor(es) do(s) material (ais) entregue(s) após vencimento do prazo estipulado nesse Pregão;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/02;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;
- f) Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, sendo aplicadas, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao FORNECEDOR REGISTRADO direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica designado o Diretor Administrativo do CONTRATANTE, como gestor do presente instrumento com o auxílio e supervisão do Departamento de Gestão de Convênios e Contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato. |

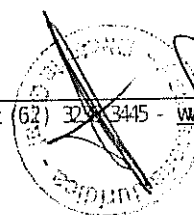
E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA
Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Representante da Firma)
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas: _____





ANEXO II

EDITAL Nº 201/2010 - PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Normas regulamentadoras:

- § 2º do art. 7º, da Lei Federal nº 8666/93;
- Decreto Judiciário nº 825/2010

(01) Objeto

Licitação de ata de registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente para consumo pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, consumo este estimado no período de um ano, conforme planilha em anexo.

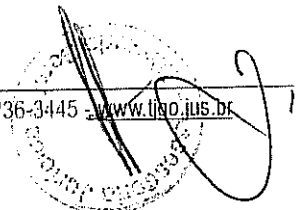
(02) Motivação

Os materiais citados no item anterior são solicitados para composição de estoque do almoxarifado do Tribunal de Justiça por 01 (um) ano, e para atender a demanda crescente de materiais nesta instituição, incrementada pelas inúmeras ações, cursos, encontros, aumento do número de varas, escritanias e novas comarcas, aumento do número de copas nos prédios inaugurados, aumento na demanda de serviços gráficos e de encadernação, no âmbito do Poder Judiciário.

(03) Especificações técnicas

As empresas vencedoras do certame licitatório deverão entrar em contato com a Divisão de Material do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sob a responsabilidade de seu Diretor, nos telefones (62) 3216-2061/3216-2281 ou e-mail institucional (div.material@tjgo.jus.br), tão logo recebam o ordem de entrega do material por qualquer meio de comunicação oficial, para agendar a data e o local da entrega.

Caso haja algum material danificado no momento da entrega, ou entregue fora da data de validade, a empresa fornecedora obrigará-se a trocá-lo por outro do mesmo gênero, espécie e quantidade em perfeito estado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de sofrer as consequências legais cabíveis.





(04) Prazo, local e condições de entrega ou prestação/execução

O prazo e o local para a entrega dos materiais deverá ser previamente agendado com a Divisão de Material do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tão logo a empresa vencedora receba a ordem de entrega do material, conforme explicitado no item 03, sendo que o prazo padrão para a entrega é de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de entrega.

Em dois locais poderão ocorrer a entrega dos materiais, conforme a discricionariedade da Administração: a) Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito à Av. PL-3, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP.: 74.884-115; e, b) Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito à Av. Assis Chateaubriand, nº 194, sub-solo do Tribunal (entrada pela Rua 100), Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.130-010.

Quando o material for entregue no Centro de Distribuição, deverá ser entregue em caminhão/carreta de carga seca, paletizado e envolto em filme, próprio para ser operado por empilhadeira.

Quando o material for entregue no Almoxarifado Central, deverá ser entregue por veículo menor (do tamanho máximo de um furgão tipo Boxer) e despaletizado, para que possa adentrar no subsolo do Tribunal de Justiça.

(05) Prazo e condições de garantia

Não há.

(06) Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

A responsabilidade de acompanhamento do recebimento do material e da gestão do contrato ficará a cargo da Divisão de Material do Tribunal de Justiça, na pessoa de seu Diretor, cujo telefone é (62) 3216-2061 e cujo local de trabalho é no Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça de Goiás e cujo e-mail é div.material@tjgo.jus.br.

Poderá ser designado um servidor da Divisão de Material para acompanhar o recebimento do material *in loco*, na eventual ausência do Diretor.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento da empresa contratada será feito contra apresentação de nota de ordem de entrega de material, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de entrega.

(08) Obrigações da contratante

A Administração tem a obrigação de pagar o preço e fiscalizar a execução do contrato.

(09) Obrigações da contratada

As descritas no item de nº 03.

(10) Qualificação técnica



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

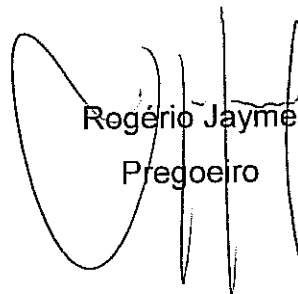
Tribunal de Justiça
Folha 94

Há necessidade de se demonstrar, objetivamente e com documentos que de qualquer forma possam comprovar a qualificação técnica da concorrente, a capacidade de atendimento ao objeto integral contratado.

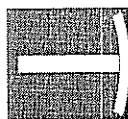
(11) Critério de avaliação das propostas

O tipo de julgamento das propostas será pelo critério do menor preço.

Goiânia, 19 de outubro de 2010.


Rogério Jayme
Pregoeiro





tribunal
de justiça
do estado de goias

PODER JUDICIÁRIO

Diretoria Geral

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III – PREGÃO 201/2010

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1					
1	120000	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, COR AZUL, TAMPA E TUBO VENTILADO, MARCA BIC OU SIMILAR	R\$ 0,35	R\$ 42.000,00
2	28000	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, COR VERMELHA, TAMPA E TUBO VENTILADO, MARCA BIC OU SIMILAR	R\$ 0,35	R\$ 9.800,00
3	40000	und	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA TUNGSTENIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, COR PRETA, TAMPA E TUBO VENTILADO, MARCA BIC OU SIMILAR	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
4	2500	und	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE - CANETA MARCA TEXTO PLÁSTICO, ESPESSURA DO TRAÇO DE 3 A 5 MM, COR (VERDE), CORPO/TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO PONTA EM POLIETILENO FILTRO EM POLIESTER TINTA A BASE D'ÁGUA	R\$ 1,66	R\$ 4.150,00
5	2500	und	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - CANETA MARCA TEXTO PLÁSTICO, ESPESSURA DO TRAÇO DE 3 A 5 MM, COR (AMARELA), CORPO/TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO PONTA EM POLIETILENO FILTRO EM POLIESTER TINTA A BASE D'ÁGUA	R\$ 1,66	R\$ 4.150,00
6	2500	und	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA - CANETA MARCA TEXTO PLÁSTICO, ESPESSURA DO TRAÇO DE 3 A 5 MM, COR (LARANJA), CORPO/TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO PONTA EM POLIETILENO FILTRO EM POLIESTER TINTA A BASE D'ÁGUA	R\$ 1,66	R\$ 4.150,00
7	2500	und	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL - CANETA MARCA TEXTO PLÁSTICO, ESPESSURA DO TRAÇO DE 3 A 5 MM, COR (AZUL), CORPO/TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO PONTA EM POLIETILENO FILTRO EM POLIESTER TINTA A BASE D'ÁGUA	R\$ 1,66	R\$ 4.150,00
8	800	und	CANETA MARCADOR IDENTIFICADOR COM TINTA PERMANENTE, COR AZUL - MARCADOR PERMANENTE PARA CD, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL, PONTA DE FIBRA 2,0 MM, TINTA RESISTENTE A ÁGUA	R\$ 33,85	R\$ 27.080,00
9	2000	und	LAPIS BORRACHA - LAPIS BORRACHA LATEX NATURAL, PARA TINTA E GRAFITE, MEDINDO 170 MM, FORMATO LAPIS	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
10	60000	und	LAPIS PARA ESCREVER - LAPIS ESCREVER N.2. MINA PRETO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 170 MM, APONTADO	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00

Tribunal de Justiça
Folha 96

11	3200	und	BORRACHA DE APAGAR BRANCA - BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL. ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RET ANGULAR, NUMERO 60	R\$ 0,80	R\$ 2.560,00
TOTAL DO LOTE					
LOTE 2					
12	12000	pacote	GRAMPO PRENDEDOR DE PAPEL TRILHO COMPLETO, MACHO E FEMEA, EM PLASTICO PCT C/ 50 UNIDADES - PRENDEDOR DE PAPEL, PARA ENCADENAÇÃO DE PROCESSO, TIPO GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FEMEA), CONFECCIONADO EM PLASTICO BRANCO LEITOSO FLEXIVEL, "FEMEA" COM 80 MM ENTRE FUROS, E DE NO MINIMO 12 CM DE COMPRIMENTO E COM 15 MM DE LARGURA, "MACHO" COM NO MINIMO 30 CM DE COMPRIMENTO, HASTES DA PARTE "MACHO" DENTADAS (6 DENTES POR HASTE), PACOTE C/ 50 CONJUNTOS, MARCA MULTIDTAS OU SIMILAR	R\$ 18,00	R\$ 216.000,00
TOTAL DO LOTE					
LOTE 3					
13	20	und	PAPEL SULFITE 75G, PARA PLOTTER - PAPEL SULFITE, PARA PLOTTER, GRAMATURA 75 G/M², MEDINDO 24" X 50 M, COR BRANCO, MARCA DARU OU EQUIVALENTE	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
14	4000	cx	PAPEL ALMACO SEM PAUTA - PAPEL ALMACO SEM PAUTA, MEDINDO 210X297 MM, PAPEL SULFITE 75 G/M² - 400/1	R\$ 36,00	R\$ 144.000,00
15	4000	cx	PAPEL ALMACO COM PAUTA - PAPEL ALMACO COM PAUTA, MEDINDO 210X297 MM, PAPEL APERGAMINHADO 75 G/M², 400/1	R\$ 36,00	R\$ 144.000,00
TOTAL DO LOTE					
LOTE 4					
16	400	UND	ESPONJA UMEDECEDORA PLASTICA, MOLHADORA DE DEDOS - UMEDECEDOR DEDOS (MOLHADOR DE DEDOS) BASE PLASTICA, DIAMETRO DE 50 MM COM ESPUMA	R\$ 0,75	R\$ 300,00
17	12000	und	COLA BRANCA 90G - COLA BRANCA 90 GR, LIQUIDA, ESCOLAR, ATOXICA, BICO ECONOMICO. COMPOSICAO: ACETATO DE POLIVINILA	R\$ 1,21	R\$ 14.520,00
18	800	und	COLA BRANCA FRASCO 1000G - COLA BRANCA ESCOLAR - FRASCO COM 1000 GR	R\$ 9,20	R\$ 7.360,00
19	2000	pacote	LACRE PLASTICO, COR AZUL, USO POSTAGEM - LACRE PLASTICO EM POLIPROPILENO, PARA FECHAMENTO DE MALOTE TIPO ESPINHA DE PEIXE, COR AZUL, COMPRIMENTO DE 150 MM, NUMERAÇÃO ALEATORIA, PERSONALIZADO, DE NO MINIMO DE 04 LETRAS, USO POSTAGEM, 50/1	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
20	400	pacote	LIGA ELASTICA. - A BASE DE LATEX, 1000 GR.	R\$ 18,90	R\$ 7.560,00
21	40	UND	FITA PARA ROTULADOR M-K231 BROTHER - FITA M-K231 - 12 MM - P-TOUCH 65/85/110, COMPRIMENTO DE 8 METROS COR BRANCA, PARA EQUIPAMENTO BROTHER	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
22	120	cx	FITA PARA CALCULADORA ELGIN MB 7140 - FITA IMPRESSÃO MÁQUINA CALCULAR, ELGIN, MODELO MB-7140 NYLON, 13 MM, 6M, PRETA-VERMELHA, ENTINTADA	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
23	40	kg	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, 24X33, MICRA 0,012	R\$ 20,00	R\$ 800,00
24	40	kg	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, 15X18, MICRA: 0,012	R\$ 20,00	R\$ 800,00
25	30	kg	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, 22X32, MICRA 0,012	R\$ 20,00	R\$ 600,00

7/10/2010

26	60	CX	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO - SACO PLASTICO COM QUATRO FUROS, ESPESSURA: MICRA 15, MEDINDO 280 X 332 MM, TRANSPARENTE, 400/1 SACO PARA PASTA CATALOGO	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
27	12000	und	BARBANTE 12 FIOS - CORDAO BARBANTE DE ALGODAO CRU, COM 12 FIOS, GRAMATURA DE 250 GR.	R\$ 2,20	R\$ 26.400,00
28	100	und	CORDAO PARA CRACHA DE SILICONE - CORDAO PARA CRACHA EM SILICONE, BRANCO, ATOXICO PONTA EM METAL NIQUELADO	R\$ 0,90	R\$ 90,00
29	400	und	FITILHO ROLO DE 1KG - FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM - ROLO DE + OU - 01 KG	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00
30	60000	und	FITA ADESIVA 45MMX45M, TRANSPARENTE - FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, MEDINDO 45 MM X 45 METROS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, VALIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 1 (HUM) ANO, MARCA SCOTCH-3M, OU SIMILAR	R\$ 2,20	R\$ 132.000,00
31	2000	und	FITA ADESIVA 12MMX40M TRANSPARENTE - POLIPROPILENO	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
32	2000	und	FITA ADESIVA 12MMX30M TRANSPARENTE - FITA ADESIVA TRANSPARENTE.	R\$ 0,32	R\$ 640,00
33	4000	und	FITA CREPE 19MMX50M BRANCA	R\$ 2,61	R\$ 10.440,00
34	20000	und	FITA CREPE 50MMX50M BRANCA - ADESIVA	R\$ 11,20	R\$ 224.000,00
35	40	und	APLICADOR PARA FITA TIPO CREPE OU DE POLIPROPILENO COM ATÉ 5CM - APARELHO APLICADOR PARA FITAS TIPO CREPE DE POLIPROPILENO COM ATÉ 50 MM DE LARGURA POR ATÉ 50 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
36	50	und	FITA FILME EM PVC, AUTO-ADERENTE, FLEXÍVEL, ESTICÁVEL, STRECH - FITA FILME (STRECH) EM PVC, AUTO-ADERENTE, FLEXÍVEL, ESTICÁVEL, PARA VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, TERMOPLÁSTICO, INODORO, TRANSPARENTE, INCOLOR, DE RESISTÊNCIA A UMIDADE E CALOR, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 60 CM DE LARGURA POR 400 METROS DE COMPRIMENTO PESANDO APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) QUILOGRAMAS	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 478.930,00
LOTE 5					
37	10000	UND	BOBINA DE PAPEL PARA FAC-SIMILE - BOBINA PARA FAC-SIMILE PAPEL TÉRMICO, BRANCO, MEDINDO 216 X 30 M, GRAMATURA 60 G/M²	R\$ 7,90	R\$ 79.000,00
38	3000	CX	CARTUCHO DE CARBONO PARA FAX BROTHER - CARTUCHO DE FILME PARA FAC-SIMILE, MED. 216 MM X 47 M, PRETO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS BROTHER, MODELOS PC402RF/PPF560/PPF885 VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, 2/1	R\$ 75,00	R\$ 225.000,00
39	360	und	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, 57MMX65M - BOBINA CALCULADORA PAPEL ACETINADO, 1 VIA, GRAMATURA DE 50 A 60 G/M², COR BRAN CA, MEDINDO 57 MM X 65 M	R\$ 1,42	R\$ 511,20
40	240	CX	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, 70MMX70M - BOBINA CALCULADORA PAPEL ACETINADO, 1 VIA, GRAMATURA DE 50 A 60 G/M², COR BRAN CA, MEDINDO 70 M X 70MM	R\$ 3,60	R\$ 864,00

99

41	800	und	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA 69MM X 60MM - BOBINA CALCULADORA PAPEL ACETINADO, 1 VIA, GRAMATURA DE 50 A 60 G/M², COR BRANCA, MEDINDO 69 MM X 60 M	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
42	120	und	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA 60MMX65M - BOBINA CALCULADORA PAPEL ACETINADO, 1 VIA, GRAMATURA DE 50 A 60 G/M², COR BRANCA, MEDINDO 60 MM X 65 M	R\$ 3,30	R\$ 396,00
43	800	und	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TERMICA PDV, 76MMX60M - BOBINA IMPRESSORA PAPEL ACETINADO, MEDINDO 76 MM X 60 M, PARA IMPRESSORA BEMATECH MP 20 Ci, 1 VIA, BRANCA	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
44	28000	und	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA, 76X30 - BOBINA IMPRESSORA PAPEL ACETINADO, MEDINDO 76 MM X 30 M, PARA IMPRESSORA BEMATECH MP 20 Ci, 1 VIA, BRANCA	R\$ 2,60	R\$ 72.800,00
45	200	und	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA 60MMX60M - BOBINA CALCULADORA PAPEL ACETINADO, 1 VIA, GRAMATURA DE 50 A 60 G/M², COR BRANCA, MEDINDO 60 MM X 60 M	R\$ 1,90	R\$ 380,00
46	100	und	FILME TERMICO PARA FAC-SIMILE, CARTUCHO/BOBINA, SHARP, MODELO UX - P100 - FILME PARA FAC-SIMILE (CARTUCHO/BOBINA), MARCA SHARP, MODELO UX - P100/200 - UX-P100/115/260, PRETO, MEDINDO 219 MM X 50 METROS, CAIXA COM 2 UNIDADES	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
47	600	cx	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TERMICA PDV, 76MMX120M - BOBINA DE PAPEL TERMO-SENSIVEL, AMARELO, 1 VIA, MEDINDO 76 MM X 120 METROS, TUBETE DE 12 MM DE DIAMETRO CAIXA COM 18 UNIDADES	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
48	800	und	SEQUENCIADOR DE SENHA BOBINA PRE-NUMERADA SEQUENCIAL - BOBINA DE SENHAS PRE-NUMERADAS COM 2000 NUMEROS SEQUENCIAIS DE 0001 A 2000, PARA USO EM DISPENSADOR MANUAL DE SENHAS.	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
49	24000	und	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA DIEBOLD 89MMX18M - BOBINA PARA IMPRESSORA MATRICIAL DIEBOLD, PAPEL ACETINADO, MEDINDO 89 MM X 18 m, 1 VIA, BRANCA	R\$ 3,80	R\$ 91.200,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 511.371,20
LOTE 6					
50	100000	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO MEDINDO 390X180X300MM - INTERIOR - CAIXA ARQUIVO MORTO, EM CARTÃO KRAFT, MEDINDO (HXLXP) 390 X 180 X 300 MM APROXIMADAMENTE, GRAMATURA 450 G/M², COR KRAFT NATURAL, 25/1, DELLO OU SIMILAR, COM IMPRESSÃO	R\$ 3,48	R\$ 348.000,00
51	20000	und	CAIXA DE PAPELÃO ONDA DUPLA, MEDINDO 630X405X360MM - CAIXA EM PAPELÃO (ONDA DUPLA), MEDINDO 630 X 405 X 360 MM, COR PARDA, GRAMATURA DE 0.658, COM IMPRESSÃO CAIXA COMARCA	R\$ 6,60	R\$ 132.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 480.000,00
LOTE 7					
52	1600	cx	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO TRIBUNAL DE JUSTICA - ENVELOPE OFICIO (CARTA) TIMBRADO TRIBUNAL DE JUSTICA, MED. 114 X 229 MM, SULFITE 75 G/M², BRANCO, CX 1000/1	R\$ 120,00	R\$ 192.000,00

Assessoria Jurídica - Justiça - Tribunal de Justiça
 [Assinatura]

53	8000	cx	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COMARCA, 114X229MM, FRANQUEADO - ENVELOPE OFICIO (CARTA) TIMBRADO COMARCA, COM SELO IMPRESSO "FRANQUEADO ECT", MED. 114 X 229 MM, SULFITE 75 G/M², BRANCO, CX 10000/1, SCRITY OU SIMILAR	R\$ 120,00	R\$ 960.000,00
54	4000	cx	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COMARCA, 114X229MM - ENVELOPE OFICIO (CARTA) TIMBRADO COMARCA, MED. 114 X 229 MM, SULFITE 75 G/M², BRANCO, CX 10000/1, SCRITY OU SIMILAR	R\$ 120,00	R\$ 480.000,00
55	500	cx	ENVELOPE CARTAO TIMBRADO TRIBUNAL DE JUSTICA - ENVELOPE CARTAO (COMERCIAL) TIMBRADO TRIBUNAL DE JUSTICA, MED. 114 X 162 MM, BRANCO, EM PAPEL SULFITE 63 G/M², 1000/1	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.692.000,00
LOTE 8					
56	500000	und	ENVELOPE SACO, LISO, GRANDE, 310X410MM - ENVELOPE SACO LISO, GRANDE, MED. 310 X 410. EMPAPEL KRAFT NATURAL 100 G/M² COM ABA, COM LOGOMARCA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA DIVISÃO DE MATERIAL SCRITY OU SIMILAR	R\$ 0,10	R\$ 50.000,00
57	500000	und	ENVELOPE SACO, LISO, MEDIO, 260X360MM - ENVELOPE SACO LISO, MEDIO, MED. 260 X 360. EM PAPEL KRAFT NATURAL, 100 G/M² COM ABA, COM LOGOMARCA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA DIVISÃO DE MATERIAL SCRITY OU SIMILAR	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00
58	300000	und	ENVELOPE SACO, LISO, PEQUENO, 240X340MM - ENVELOPE SACO LISO, PEQUENO, MED. 240 X 340. PAPEL KRAFT NATURAL, 100 G/M² COM ABA, COM LOGOMARCA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA DIVISÃO DE MATERIAL SCRITY OU SIMILAR	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
59	200000	und	ENVELOPE SACO, LISO, BRANCO, PEQUENO, 240X340MM - ENVELOPE SACO LISO, PEQUENO, BRANCO, MEDINDO 240 X 340, EM PAPEL SULFITO 95 G/M², COM ABA, 2 CORES (AZUL - PANTONE 295/PRETO), COM LOGOMARCA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA DIVISÃO DE MATERIAL	R\$ 0,60	R\$ 120.000,00
60	300000	und	ENVELOPE SACO, LISO, BRANCO, MEDIO, 260X360MM - ENVELOPE SACO LISO, MEDIO, BRANCO, MEDINDO 260 X 360, EM PAPEL SULFITO 95 G/M², COM ABA, 2 CORES (AZUL - PANTONE 295/PRETO), COM LOGOMARCA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA DIVISÃO DE MATERIAL	R\$ 0,70	R\$ 210.000,00
61	200000	und	ENVELOPE SACO, LISO, BRANCO, GRANDE, 310X410MM - ENVELOPE SACO LISO, GRANDE, BRANCO, MEDINDO 310 X 410, EM PAPEL SULFITO 95 G/M², COM ABA, 2 CORES (AZUL - PANTONE 295/PRETO), COM LOGOMARCA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA DIVISÃO DE MATERIAL	R\$ 0,90	R\$ 180.000,00
62	400	cx	ENVELOPE OFICIO SEM IMPRESSAO - ENVELOPE OFICIO (CARTA) SEM IMPRESSAO, MED. 114 X 229 MM, SULFITE 75 G/M², BRANCO 1000/1	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 669.000,00

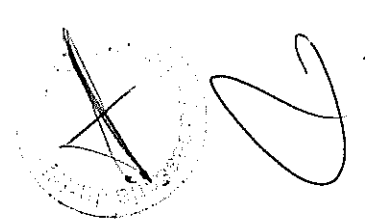


[Handwritten signature]

LOTE 9					
63	7000	und	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, COR AZUL - ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLÁSTICO, ENTINTAMENTO NA COR AZUL, N.04, GRANDE, MEDINDO 185X120 MM	R\$ 5,90	R\$ 41.300,00
64	2000	und	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, COR VERMELHA - ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLÁSTICO, ENTINTAMENTO NA COR VERMELHO, N.04, GRANDE, MEDINDO 185X120 MM (APROX.)	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
65	500	und	ALMOFADA PARA CARIMBO EM ESTOJO DE PLÁSTICO, SEM ENTINTAME - ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLÁSTICO, SEM ENTINTAMENTO, N.04, GRANDE, MEDINDO 185X120 MM (APROX.)	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
66	6000	und	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL - SEM ÓLEO, 40 ML	R\$ 1,86	R\$ 11.160,00
67	1600	und	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA - SEM ÓLEO, 40 ML	R\$ 1,86	R\$ 2.976,00
68	4000	und	PINCEL ATOMICO COR AZUL - PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
69	8000	und	PINCEL ATOMICO COR VERMELHA - PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
70	2000	und	REABASTEDEDOR PARA PINCEL ATOMICO, COR AZUL - A BASE DE ALCOOL, 37 ML	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
71	1000	und	REABASTEDEDOR PARA PINCEL ATOMICO, COR VERMELHA - A BASE DE ALCOOL, 37 ML	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 99.286,00
LOTE 10					
72	4000	cx	DISQUETE 3 1/2" - DISQUETE 3 1/2" EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, FORMATADO, ALTA DENSIDADE (2 HD), ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE 10/1, DIMENSÃO DO MICRODISCO DE 90 MM, CAPACIDADE DE 1,44 MB, 10/1	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
73	100	und	PEN DRIVE USB DE 4GB	R\$ 76,70	R\$ 7.670,00
74	30000	und	MÍDIA CD-RW - MÍDIA CD-RW PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS, ÓPTICA REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE LEITURA DE 12X, COR PRATA, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRÍLICO, LACRADO	R\$ 2,46	R\$ 73.800,00
75	15000	und	MÍDIA DVD-R - MÍDIA DVD-R, PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO/VÍDEO, TIPO ÓPTICA GRAVÁVEL, 4.70 GB, 2 X (MÍNIMO)	R\$ 4,90	R\$ 73.500,00
76	15000	und	MÍDIA DVD - RW - MÍDIA DVD-RW, PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO/VÍDEO, TIPO ÓPTICA GRAVÁVEL, 4.70 GB, 2 X (MÍNIMO)	R\$ 2,90	R\$ 43.500,00
77	30000	UND	MÍDIA CD-R - MÍDIA CD-R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS, ÓPTICA GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 12X, EMBALAGEM EM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRÍLICO, LACRADO	R\$ 1,55	R\$ 46.500,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 288.970,00

10/02

LOTE 11					
78	3000	und	PERFURADOR DE PAPEL - PERFURADOR PARA PAPEL EM FERRO; COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR PRATA, MODELO PROFISIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 285 X 185 X 112 MM MARCA YES OU SIMILAR	R\$ 190,00	R\$ 570.000,00
79	1000	und	PERFURADOR DE PAPEL, TIPO INDUSTRIAL, DE 2 FUROS - PERFURADOR INDUSTRIAL (PROFISSIONAL) DE 2 (DOIS) FUROS, ESTRUTURA EM METAL, PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO E AFIADOS, ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, MEDINDO: 16 X 15 X 23 CM (L X A X C), COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) FOLHAS, MODELO KW TRIO 9640 OU SIMILAR	R\$ 490,00	R\$ 490.000,00
80	6000	und	GRAMPEADOR PARA PAPEL DE MESA, GRAMPO Nº 2616 - GRAMPEADOR; DE MESA, EM AÇO ESMALTADO, PEÇAS DO MECANISMO NIQUELADAS; 26/6; NA COR PRETA; BASE DE 20 CM, APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE: GRAMPEIA 26 FOLHAS(75G/M2) E ALFINETA 15 FOLHAS (75G/MF)	R\$ 29,00	R\$ 174.000,00
81	2000	und	GRAMPEADOR PARA PAPEL TIPO INDUSTRIAL - GRAMPEADOR INDUSTRIAL PARA PAPEL, EM AÇO ESMALTADO, PEÇAS DO MECANISMO NIQUELADAS, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO EM FOLHAS (63G/MF); GRAMPO 23/6 - 30 FOLHAS, GRAMPO 23/13 - 100 FOLHAS; GRAMPO 23/17 - 150 FOLHAS, GRAMPO 23/24 - 240 FOLHAS, GRAMPO 23/40 - 70 FOLHAS, GRAMPO 23/15 - 120 FOLHAS E GRAMPO 23/20 - 180 FOLHAS, MARCA GOLLER OU SIMILAR	R\$ 220,00	R\$ 440.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.674.000,00
LOTE 12					
82	200	bl	FORMULARIO IPASGO, COR VERDE, SOLICITACAO DE ATENDIMENTO ME DICO HOSPITALAR, BLOCO - BLOCO IPASGO, COR VERDE, SOLICITACAO DE ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR, FRENTE E VERSO, MODELO 3311 DA MARCA GRAFOPEL OU SIMILAR, BLOCO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 170 X 220 MM	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
83	400	und	FORMULARIO IPASGO, EXAMES COMPLEMENTARES ODONTOLÓGICOS, BLOCO - BLOCO IPASGO, EXAMES COMPLEMENTARES ODONTOLÓGICOS, MEDINDO 144 X 214 MM, CAPA OFF-SET 50 G/M²; FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 G/M², REF.: 3352, DA MARCA GRAFOPEL OU SIMILAR, BLOCO COM 50 FOLHAS	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.400,00
LOTE 13					
84	200	und	BANDEIRA DO BRASIL, 3 PANOS - 1,35 X 1,95M	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
85	200	und	BANDEIRA DE GOIANIA, 3 PANOS - 1,35 X 1,95M	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
86	200	und	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIAS, 3 PANOS - 1,35 X 1,95M	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 72.000,00
LOTE 14					
87	4500	und	LIVRO DE REGISTRO ATA 50 FOLHAS - LIVRO ATA 50 FLS. EM OFF-SET 56 G/MF, PAUTADAS, SEM MARGEM, NUMERADAS, MEDINDO 300 X 210 MM, CAPA EM GRAMATURA DE 1250 G/MF, RESVETIDA EM PAPEL KRAFT DE 80 G/M², COR PRETA	R\$ 9,90	R\$ 44.550,00



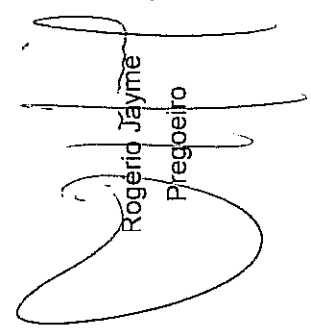
88	2000	und	LIVRO DE REGISTRO ATA 100 FOLHAS - LIVRO ATA 100 FLS. EM OFF-SET 56 G/M². PAUTADO, SEM MARGEM, NUMERADAS, MED. 216X320 MM (VERT.). CAPA C/ GRAMATURA DE 1250 G/M², REVESTIDA EM PAPEL KRAFT DE 60 G/M², COR PRETA	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00
89	800	und	LIVRO DE REGISTRO ATA 200 FOLHAS - LIVRO ATA 200 FLS. EM OFF-SET 56G/M², PAUTADAS, SEM MARGEM, NUMERADAS, MED.220X315 MM (VERT.). CAPA C/ GRAMATURA DE 1250 G/M², REVE STIDA EM PAPEL KRAFT 80 G/M², COR PRETA	R\$ 23,65	R\$ 18.920,00
90	200	und	LIVRO OBITO - LIVRO REGISTRO DE OBITO 2 TERMOS POR PÁGINA, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 110 G/M², FORMATO 270X400 MM, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDA COM TECIDO BRIM CAQUI, COSTURADO E ENCADERNADO, COM ÍNDICE, 200 FLS.	R\$ 1.200,00	R\$ 240.000,00
91	100	und	LIVRO DE REGISTRO EMANCIPAÇÃO INTERDICAÇÃO E AUSÊNCIA - LIVRO EMANCIPAÇÃO INTERDICAÇÃO E AUSÊNCIA LIVRO EM BRANCO COM LINHAS E MARGENS, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 110 G/M², FORMATO 270X400 MM, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO COM TECIDO BRIM CAQUI, COSTURADO E ENCADERNADO, 200 FLS.	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
92	100	und	LIVRO REGISTRO CASAMENTO - LIVRO REGISTRO DE CASAMENTO 1 TERMO POR PÁGINA, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 110 G/M², FOR MATO 270X400 MM, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDA COM TECIDO BRIM CAQUI, COSTURADO E ENCADERNADO, COM ÍNDICE, 200 FLS.	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
93	600	und	LIVRO DE REGISTRO CASAMENTO RELIGIOSO E EFEITO CIVIL - LIVRO CASAMENTO RELIGIOSO E EFEITO CIVIL 1 TERMO POR PÁGINA, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 110 G/M², FORMATO 270X400 MM, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDA COM TECIDO BRIM CAQUI, COSTURADO E ENCADERNADO, COM ÍNDICE, 200 FLS.	R\$ 1.200,00	R\$ 720.000,00
94	300	und	LIVRO DE REGISTRO REGISTRO DE FEITOS - LIVRO REGISTRO DE FEITOS MANUSCRITO, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 110 G/M², FORMATO 330X460 MM, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDA COM TECIDO BRIM CAQUI COSTURADO E ENCADERNADO, SEM ÍNDICE, 100 FLS.	R\$ 995,00	R\$ 298.500,00
95	200	und	LIVRO DE REGISTRO REGISTRO DE NASCIMENTO - LIVRO REGISTRO DE NASCIMENTO 2 TERMOS POR PÁGINA, IMPRESSÃO EM PAPEL 110 G/M², FORMATO 270X400 MM, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDA COM TECIDO BRIM CAQUI COSTURADO E ENCADERNADO, COM ÍNDICE, 200 FLS	R\$ 1.200,00	R\$ 240.000,00
96	200	und	LIVRO DE REGISTRO TOMBO - LIVRO TOMBO MANUSCRITO, IMPRESSÃO EM PAPEL OFF-SET 110 G/M², FORMATO 220X320 MM, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDA COM TECIDO BRIM CAQUI, COSTURADO E ENCADERNADO, COM ÍNDICE, 200 FOLHAS	R\$ 1.200,00	R\$ 240.000,00
97	100	und	LIVRO DE REGISTRO EDITAL DE PROCLAMAS - LIVRO EDITAL DE PROCLAMAS 2 TERMOS POR PÁGINA, IMPRESSÃO EM PAPEL OF-SET 110 G/M², FORMATO 270X400 MM, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDA EM TECIDO BRIM CAQUI, COSTURADO E ENCADERNADO COM ÍNDICE, 200 FLS	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
98	50	und	LIVRO DE REGISTRO ÍNDICE - LIVRO ÍNDICE FOLHAS NUMERADAS, IMPRESSAS EM PAPEL OFF-SET 110 G/M², FORMA TO 320X220 MM, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDA COM TECIDO BRIM CAQUI, COSTURADO E ENCADERNADO, SEM ÍNDICE, 200 FLS.	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
99	400	und	LIVRO DE REGISTRO PROTOCOLO PARA REGISTRO DE CORRESPONDÊNCIA - LIVRO REGISTRO - PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS, MEDINDO 160 X 220 MM, REF.: 5887-5 DA MARCA SÃO DOMINGOS OU SIMILAR	R\$ 5,28	R\$ 2.112,00

		TOTAL DO LOTE		R\$ 2.377.882,00	
LOTE 15					
100	100	und		R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO NATIMORTO - LIVRO REGISTRO DE NASCIMENTO NATIMORTO, 2 TERMOS POR PÁGINA, IMPRESSÃO EM PAPEL 110 G/M², FORMATO 270X400 MM, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDA COM TECIDO BRIM CAQUI COSTURADO E ENCADERNADO, COM ÍNDICE, 200 FLS					
101	12000	UND		R\$ 6,26	R\$ 75.120,00
PASTA AZ LOMBADA ESTREITA - PASTA A-Z PAPELÃO, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, COM VISOR, ÍNDICE ALFABÉTICO, SEM CANTOS VIVOS E/OU REBARBAS					
102	16000	und		R\$ 5,63	R\$ 90.080,00
PASTA AZ LOMBADA LARGA - PASTA A-Z PAPELÃO, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, COM VISOR, ÍNDICE ALFABÉTICO, SEM CANTOS VIVOS E/OU REBARBAS					
103	2000	UND		R\$ 11,51	R\$ 23.020,00
PASTA CATALOGO . - PASTA CATALOGO CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO, COR PRETA, PARA 50 FOLHAS PLASTICAS, 2 EXTENSORES DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO					
104	28000	und		R\$ 2,96	R\$ 82.880,00
PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO - PASTA PLASTIFICADA CARTAO COM GRAMATURA DE 250 G/M², COM ABA E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, COM ILHOS DE METAL					
105	28000	und		R\$ 1,49	R\$ 41.720,00
PASTA PLASTICA COM GRAMPO E TRILHO DE METAL - PASTA PLASTIFICADA PAPELÃO, 300 G/M², COM GRAMPO TRILHO DE METAL, TAMANHO OFICIO					
106	8000	und		R\$ 3,20	R\$ 25.600,00
PASTA PLASTICA POLIONDA, LOMBADA 20MM - PASTA PLASTICA POLIONDA, LOMBADA DE 20MM, MED. (POSICAO VERT.) 245 MM DE LARGURA, 335 MM DE ALTURA, ABA E ELASTICO, AZUL					
107	4000	und		R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
PASTA PLASTICA POLIONDA, LOMBADA 50MM - PASTA PLASTICA POLIONDA, LOMBADA DE 50MM, MED. (POSICAO VERT.) 245 MM DE LARGURA, 335 MM DE ALTURA, ABA E ELASTICO, COR AZUL					
108	15000	und		R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
PASTA PLASTICA EM L, TAMANHO OFICIO - PASTA PLÁSTICA EM L, POLIPROPILENO, COM ESPESURA DE 120 MICRAS, TAMANHO OFICIO: 33,4 X 23,0 CM, OPACO					
109	12000	und		R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
PASTA PLASTICA EM L, TAMANHO A4 - PASTA PLÁSTICA EM L, POLIPROPILENO, COM ESPESURA DE 120 MICRAS, TAMANHO A4: 22,0 X 31,0 CM, OPACO					
110	500	und		R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
PASTA SUSPENSÃO LATERAL EM CARTAO MARMORIZADO, COM GRAMPO PLASTICO, MEDINDO 345X255MM					
111	400	und		R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
PASTA SUSPENSÃO EM CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADO - PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO E PLASTIFICADO, MEDINDO 360 X 240 MM, POSSUI 6 (SEIS) DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO PLASTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 (SEIS) POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, COM GRAMATURA DE 620 G/M², ESPESURA DE 0,50 MM, COR CASTANHO, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA DELLO OU SIMILAR. ACCESÓRIO INCLUSO PARA CADA PASTA SUSPENSÃO: 1 (HUM) VISOR PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PRÓPRIO PARA PASTA SUSPENSÃO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO EM DOIS ÂNGULOS, COR CRISTAL (TRANSPARENTE), MEDINDO 70 X 30 X 8 MM, TIPO DELLOFIX, OU SIMILAR E 1 (HUM) GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO, MEDINDO 195 X 100 MM, PRÓPRIO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DELLOFIX OU SIMILAR					

112	500	CX	ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSÃO - ETIQUETA COMPLETA BRANCA PARA PASTA VETRO LATERAL COM VISOR 50X20X8 MM	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE					
LOTE 16					
113	80	CARTELA	PILHA ALCALINA D, 1.5V, GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES	R\$ 4,65	R\$ 372,00
114	2000	UND	PILHA ALCALINA AA, PEQUENA - 1.5 VOLTS	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
115	600	CARTELA	PILHA ALCALINA C, 1.5V, MEDIA, CARTELA COM 2 UNIDADES	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
116	1600	und	PILHA ALCALINA AAA, TIPO PALITO	R\$ 1,74	R\$ 2.784,00
117	120	und	PILHA ALCALINA, TIPO BATERIA, 9V - BATERIA 8,4V (9V) -100MAH NICD, RECARREGAVEL, TAMANHO 16X26X49MM	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
118	120	und	PILHA ALCALINA AA RECARREGÁVEL - BATERIA RECARREGÁVEL NI-MH (NIQUEL METAL HIDRETO), VOLTAGEM 1,2 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL 2100 MAH, TAMANHO PADRÃO AA, FORNECIMENTO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
TOTAL DO LOTE					
LOTE 17					
119	600	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23/5, EM AÇO GALVANIZADO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/6, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES APROXIMADAMENTE	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
120	600	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23/10, EM AÇO GALVANIZADO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/10, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES APROXIMADAMENTE	R\$ 18,60	R\$ 11.160,00
121	5000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23/15, EM AÇO GALVANIZADO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/15, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES APROXIMADAMENTE	R\$ 19,90	R\$ 99.500,00
122	2000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23/23, EM AÇO GALVANIZADO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/23, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES APROXIMADAMENTE	R\$ 23,60	R\$ 47.200,00
123	800	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23/17, EM AÇO GALVANIZADO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/17, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES APROXIMADAMENTE	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
124	800	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23/13, EM AÇO GALVANIZADO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/13, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES APROXIMADAMENTE	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
125	12000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6, EM AÇO GALVANIZADO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES APROXIMADAMENTE	R\$ 15,00	R\$ 180.000,00
126	400	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 24/13, EM AÇO GALVANIZADO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 24/13, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00

127	400	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 24/6, EM AÇO GALVANIZADO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 24/6, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
128	400	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 14/9, EM AÇO GALVANIZADO - GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 14/9, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
129	4000	CX	GRAMPO PRENDEDOR DE PAPEL TRILHO COMPLETO, MACHO E FEMEA EM METAL CX C/ 50 UNIDADES - GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FEMEA) METAL, MEDINDO 80 MM (APROX.), CHAPAS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, 100/1 (50 conjuntos)	R\$ 9,13	R\$ 36.520,00
130	12000	CX	CLIPS EM AÇO, Nº 0, PEQUENO - CLIPS AÇO AÇO PARALELO, GALVANIZADO N.0 (PEQUENO), 100/1	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
131	24000	CX	CLIPS EM AÇO Nº 4, GRANDE - CLIPS AÇO AÇO PARALELO, GALVANIZADO N.4 (GRANDE), 50/1	R\$ 1,48	R\$ 35.520,00
132	24000	CX	CLIPS EM AÇO, Nº 2, MEDIO - CLIPS AÇO AÇO PARALELO, GALVANIZADO N.2 (MEDIO), 100/1	R\$ 1,57	R\$ 37.680,00
133	12000	CX	CLIPS EM AÇO, Nº 6 - CLIPS AÇO AÇO PARALELO, GALVANIZADO N.6 (GRANDE), 50/1	R\$ 1,60	R\$ 19.200,00
134	8000	CX	COLCHETE LATONADO, Nº 08 - COLCHETE LATONADO N.8 PARA PAPEIS, 72/1	R\$ 3,50	R\$ 28.000,00
135	16000	CX	COLCHETE LATONADO, Nº 12 - COLCHETE LATONADO N.12 PARA PAPEIS, 72/1	R\$ 8,00	R\$ 128.000,00
136	50	CX	COLCHETE LATONADO Nº 15 - COLCHETE LATONADO N.15 PARA PAPEIS, 72/1 (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 8,90	R\$ 445,00
137	6000	und	ESTILETE LARGO - ESTILETE LARGO CABO EM PLASTICO RIGIDO, LAMINA DE AÇO CARBONO, MED. 18 MM	R\$ 1,51	R\$ 9.060,00
138	4000	und	EXTRATOR DE GRAMPO - EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 MM x 17 MM DE LARGURA	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
139	1500	und	TESOURA PARA ESCRITORIO EM AÇO INOX, MULTI USO 8" - TESOURA MULTIUZO, FORJADA E NIQUELADA, MEDINDO 200 MM DE COMPRIMENTO, CABO: MESMO MATERIAL DO CORTE, LAMINA: FIO LISO, DESTRO, MARCA MUNDIAL, OU SIMILAR	R\$ 51,00	R\$ 76.500,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 783.785,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.244.640,20

Goiania, 19 de outubro de 2010.


Rogério Jayme
Pregoeiro

